

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBATÉ FORO DE IBATÉ VARA ÚNICA

Rua Albano Buzo, 367, ., Jardim Mariana - CEP 14815-000, Fone: (16) 3343-2104, Ibate-SP - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo Digital n°: 1000285-63.2017.8.26.0233

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Perdas e Danos** 

Requerente: Servtrônica Segurança Eletrônica Ltda, CNPJ 02.989.302/0001-60

Requerido: Rafael Fernandes, CPF 314.978.588-01

Data da audiência: 18/05/2017 às 16:15h

Aos dezoito (18) dias do mês de maio (05) de dois mil e dezessete (2017), às 16h15min, na sala de audiências do Edifício do Foro Distrital de Ibaté, onde presente se achava a Sra. Conciliadora Judicial, Larissa Heck Vaz, nomeado nos termos do Comunicado 502/2003 da Corregedoria Geral de Justiça e da Resolução nº 125 do Conselho Nacional de Justiça. Apregoadas as partes, constatou-se a ausência justificada do requerente e seu patrono, bem como do requerido. Iniciados os trabalhos, foi proposta a conciliação, a qual restou prejudicada. Ato seguinte, pelo M.M Juiz de Direito foi dito:"Vistos. Considerando o acordo encartado aos autos às fls. 46/47, HOMOLOGO, por sentença, o acordo celebrado para que produza seus jurídicos e legais efeitos, suspendendo a presente ação até o dia 25 de fevereiro de 2018. No prazo de 10 dias após o vencimento da última parcela avençada, deverá o autor informar o Juízo se houve o cumprimento integral da obrigação, independentemente de nova intimação. No silêncio, presumir-se-á a satisfação do crédito, extinguindo-se o feito com fundamento no artigo 922, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. Saem os presentes intimados." NADA MAIS. (Carlos Eduardo Rocha Pereira), que a digitei.

## MM. Juiz Eduardo Cebrian Araújo Reis

Conciliadora: